

PROJETO DE LEI N. 07/2022

ASSUNTO: "Declara de utilidade pública municipal o Centro Educacional Infantil e Alternativo Pequena Thaysla Jairine Lopes e Silva"

DESPACHO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei n. 07/2022, que "Declara de utilidade pública municipal o Centro Educacional Infantil e Alternativo Pequena Thaysla Jairine Lopes e Silva".

Todavia, não foi juntada documentação para comprovar que o Centro Educacional Infantil e Alternativo Pequena Thaysla Jairine Lopes e Silva cumpre os requisitos para ser declarada como de utilidade pública, previstos no art. 1º da Lei municipal nº 2.005/2013.

Assim, remetam-se os autos à Diretoria Legislativa para que sejam juntados os seguintes documentos relativos à instituição mencionada:

- a) Cópia do estatuto;
- b) Comprovante de inscrição cadastral no CNPJ;
- c) Cópias da ata de eleição da diretoria e dos documentos de identificação dos diretores;
- d) Declaração de que a entidade não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria nem distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto, **se tal informação não constar do estatuto**;
- e) Relatório de atividades.

Juntada a documentação, deverão os autos retornar a esta Procuradoria para emissão de parecer sobre o projeto de lei.

Rio Branco-AC, 15 de março de 2022.


Renan Braga e Braga
Procurador